



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

**EMENDA Nº DE 2020**

**(Da Sra. Dep. Júlia Lucy)**

Ao Projeto de Lei nº 944, de 2020, que *Institui o Programa Habilitação Social e revoga a Lei nº 5.966, de 16 de agosto de 2017*”.

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação:

**Art. 14.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem ser custeadas, preferencialmente, pelo Fundo de Trânsito do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração visa a possibilitar a utilização do Fundo de Trânsito do Distrito Federal para custeio do Programa Habilitação Social.

Importa esclarecer que sua instituição como fonte de custeio depende, além da aprovação da presente emenda, de alteração na Lei Complementar nº 750/2007 para que seja efetiva.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovarem a presente modificação.

Sala das Sessões, em

**Deputada Júlia Lucy**

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 22/04/2020, às 10:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0100996** Código CRC: **C770ACEC**.